



4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de de Sistemas de Informação- *Campus* Santa Mônica:

DISCIPLINA	VAGAS	BOLSA	REQUISITO
FACOM32102 - Algoritmos e Programação I (turma S)	2	1 bolsa	-
FACOM32201 - Algoritmos e Programação II (turma S)	2	1 bolsa	ter disponibilidade terça-feira das 19h às 20:40h
FACOM32105 - Lógica para Computação (Turma S)	1	1 bolsa	ter disponibilidade para atender os estudantes das duas turmas de Lógica para Computação
FACOM32105 - Lógica para Computação (Turma EXTRA)	1	-	-
FAMAT31022- Álgebra Linear (Turma S)	1	-	-
FACOM32303 - Arquitetura e Organização de Computadores (turma S)	1	1 bolsa	-
FACOM32305 - Programação Orientada a Objetos (turma EXTRA)	1	-	-
FACOM32401 - Banco de Dados I (turma S)	1	-	-
FACOM32402 - Estrutura de Dados II (turma S)	2	-	-
FACOM32701 - Ciência de Dados II (turma S)	1	-	-

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Sistemas de Informação- *Campus Santa Mônica*.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

- Maior **média ponderada (Mpond)** entre a **nota da disciplina (Ndisc)** para a qual se candidatou como monitor e o **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**, considerando os valores normalizados:
 - $Mpond = 0,4 * CRA + 0,6 * Ndisc$;
- Se persistir o empate, será selecionado o(a) aluno(a) com maior percentual de integralização curricular.
- Caso ainda persista o empate, será selecionado o(a) aluno(a) com a maior nota na disciplina pretendida.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso de de Sistemas de Informação- *Campus Santa Mônica*, no **dia 21/09/2026**, no sítio Eletrônico do curso (<https://facom.ufu.br/graduacao/sistemas-de-informacao-campus-santa-monica>).

6.2. **Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 30/09/2026.** Caso o aceite não seja feito até a data estipulada, será convocado o próximo candidato classificado no Edital de Homologação.

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **01/10/2026 a 19/12/2026**.

7.1.1. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de de Sistemas de Informação- *Campus Santa Mônica* , serão destinadas 4 (quatro) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**.

8.2. As bolsas serão destinadas aos primeiros colocados em cada disciplina às quais foram atribuídas bolsas pela Coordenação de Curso.

8.3. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de novembro, dezembro e janeiro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de 20/12/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2027 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Esther Faria Rodrigues

Secretária do do Curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica
Portaria de Pessoal UFU nº. 1126/2024

Prof. Ronaldo Castro de Oliveira

Coordenador do Curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica
Portaria de Pessoal UFU nº. 4223/2024



Documento assinado eletronicamente por **Esther Faria Rodrigues, Secretário(a)**, em 11/09/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Castro de Oliveira, Coordenador(a)**, em 11/09/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7710917** e o código CRC **882EC0FA**.

Referência: Processo nº 23117.065855/2026-11

SEI nº 7710917